



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **AVISO DE LICITAAO**

**CONVITE DE PREOS N 018/2019**

**PROCESSO N 076/2019**

**TIPO: Menor preo por item**

**OBJETO: Aquisiao de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.**

**LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.**

**Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitaao dia 14 de novembro de 2019 s 09h00m.**

**Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP**

**Local e horrio para retirada do Edital:** O edital poder ser consultado ou reproduzido no seguinte endereo Rua dos Jasmins n 296, ou solicitado pelo site: [www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

Guatapar, 07 de novembro de 2019.

**Ailton Aparecido da Silva**  
**Departamento de Licitaoes**



**GUATAPAR**  
**JUNTOS PELA MUDANA**

**EDITAL DE LICITAAO**

**Convite n. 018/2019**  
**Processo n. 076/2019**

**PREMBULO**

**OBJETO: Aquisiao de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificaoes constantes no anexo I – termo de referncia.**

**TIPO DE LICITAAO: Menor valor por item**

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

10.301.0027.1.029 – AQUISIAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
ESTRUTURAAO A SAUDE BUCAL AQUISIAO DE(emenda Paulo Freire).

Ficha dotaao n 316

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.9052.08 – Aparelhos, Equip. Utenslios Mdico-Odontolgico, Laboratorial e Hospitalar

Fonte de Recurso: 1389 - Recurso Federal (5-300) – FNS – BLOCO INVESTIMENTO - SUS

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

**DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Data e horrio de protocolo de envelopes junto a comisso de licitaao, dia 14 de novembro de 2019 s 09h00m..**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilidade” devero ser entregues, junto a comisso de licitaao, sito a Rua Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 14/11/2019**. Em seguida os envelopes protocolados, sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitaao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

**LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar, na Rua dos Jasmins n 296 – centro, comisso de licitaao.

**DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Termo de referncia (Anexo I);
- b) Minuta do Contrato (Anexo II);;
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII);
- h) Declarao renncia recursos (VIII).

## DO CREDENCIAMENTO

- a) O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procurao, cpia do contrato social e documentos pessoais.
- b) O documento constante do anexo VII dever ser encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), ou apresentado no ato do credenciamento fora dos envelopes, **sob pena de no credenciamento da empresa.**

## 1 - DO OBJETO

**1.1 Aquisio de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.**

## 2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2o da Lei no 8.666/93.

2.3. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licittorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.4. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite n 018/2019**), a razo social do licitante, e a denominao do envelope.

2.5. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

### **3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

**3.1.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente.

**3.2O** Envelope n 1 – **HABILITAO dever** conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou pedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social
- b) CNPJ

**3.3.A** Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

#### **3.4 Documentao Jurdica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;

III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;

IV – declaraes constantes dos anexos do presente edital.

#### **3.5. Documentao Regularidade Fiscal:**

**3.5.1.** Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.5.2.** Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.5.3.** Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.5.4.**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

**3.5.5.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

### **3.6. Documentao Qualificao Tcnica:**

3.6.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

**3.7.** Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 018/2019**  
**PROCESSO No 076/2019**  
**ENVELOPE No 1 – HABILITAO**

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE No 018/2019**  
**PROCESSO No 076/2019**  
**ENVELOPE No 2 – PROPOSTA**

### **4.0. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2. A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como os preos em cada item do objeto neste certame;

4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4. A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2. Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### **6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:**

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

### **7.0 CONDUO DA SESSO:**

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)**

8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.2. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.3. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.4. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos e imediatamente enviados para o Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30ms 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio de oferta de menor preo em cada item distintamente, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor por item do objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor total em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

#### **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2019, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

10.301.0027.1.029 – AQUISIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
ESTRUTURAO A SAUDE BUCAL AQUISIO DE(emenda Paulo Freire).

Ficha dotao no 316

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.9052.08 – Aparelhos, Equip. Utenslios Mdico-Odontolgico, Laboratorial e Hospitalar

Fonte de Recurso: 1389 - Recurso Federal (5-300) – FNS – BLOCO INVESTIMENTO - SUS

#### **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

#### **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no mximo 30 (trinta dias) da assinatura do contrato.

13.2.1. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

#### **14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento ser efetuado em at 05 dias da entrega dos itens.

14.2 Os preos sero irreajustveis, porm, observar-se- o Equbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei no 8.666/93.

#### **15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato pela no execuo, alm das sanes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.



15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos no 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condies contratuais os acrscimos ou supresses que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Aps os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como slrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

16.7 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.8 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.9 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 07 de novembro de 2019.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

ANEXO I

**DESCRIPTIVO TCNICO.**

**Aquisio de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificao constantes no anexo I – termo de referncia., conforme especificao seguintes:**

**Cadeira Odontolgica**

- Cadeira automtica;
- Volta a posio zero, acionada por moto-redutor, que proporciona maior suavidade e estabilidade nos movimentos;
- Toda estrutura do conjunto  construda em ao macio;
- Pedal de comando multifuncional com acionamento de todos os comandos;
- Base super estvel, apoiada sobre debrum de borracha que proporciona proteo e perfeito acabamento;
- Encosto de cabea bi-articulvel e removvel.

**Equipo**

Equipo construdo de forma compacta com:

- 1 seringa trplice;
- 1 terminal para baixa rotao;
- 1 terminal para alta rotao;
- Bandeja de ao inox, removvel.
- Disponvel na verso Cart;
- Brao com ampla movimento horizontal;
- Puxador Lateral.

**Refletor**

- Refletor com intensidade de luz de 20.000 lux;
- Manopla removvel permitindo sua esterelizao.

**Unidade de gua**

- Abertura de 90 graus;



- Cuba removvel;
  - 1 sugador venturi;
  - Registro para gua (abrir/fechar).
- Controle liga/desliga da bomba de vcuo acoplada.

### **Biombo Odontolgico**

Tipo movel, composto por um painel com acabamento em Formica que confere ao produto tima resistncia superficial  abraso e aos riscos, proteo radiolgica com Lenol de chumbo interno de 1,0mm de espessura e teor de pureza 99,985% totalmente estruturado em alumnio polido e com e suporte de altura regulvel em perfil de ao carbono que oferece maior fora de resistncia e oferece maior durabilidade, pois  pintado com pintura eletrosttica e  montado sobre rodzios para fcil locomoo.

**Todos os itens devero ser entregues instalados.**

**O Prazo de validade dos itens no dever ser menor que 12(doze) meses.**

**O Fornecedor arcar com todas as despesas de entrega do produto.**

ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONVITE N xx/2019**

**PROCESSO N xx/2019**

No dia \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* , a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, e inscrio estadual n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cdula de identidade RG. n. \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de \_\_\_\_\_ e CPF/MF n. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio n. xx/2019, modalidade CONVITE N xx/2019, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia**

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid				

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** Os itens devero ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

**PARGRAFO NICO –** O objeto da presente licitao ser inspecionado pela Secretaria Municipal de Sade, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR–** O valor global deste contrato  de R\$ ..... (....), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

**PARGRAFO PRIMEIRO –** O preo ofertado permanecer fixo e irredutvel.

**CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA** – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao so suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

10.301.0027.1.029 – AQUISIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
ESTRUTURAO A SAUDE BUCAL AQUISIO DE(emenda Paulo Freire).

Ficha dotao no 316

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.9052.08 – Aparelhos, Equip. Utenslios Mdico-Odontolgico, Laboratorial e Hospitalar

Fonte de Recurso: 1389 - Recurso Federal (5-300) – FNS – BLOCO INVESTIMENTO - SUS

**CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO** – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 05 (cinco) dias da entrega da mercadoria.

**CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO** – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 12 (doze) meses.

**CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO**

So obrigaes do Contratado:

Entregar os itens dentro das especificaes padres de qualidade exigidos;

Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda;

Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaes pela mesma fornecida;

Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuies relacionadas com o objeto desta avena.

Entregar todos os itens devidamente instalados;

**CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE**

Fornecer todos os dados e especificaes necessrias a completa e correta execuo dos servios;

Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1o do artigo 86 da Lei no 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

**9.1** - Pela inexecuo total ou parcial do contrato a administrao aplicar ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei no 8.666/93):

a) advertncia;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

- c) a aplicao de suspenso temporria para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRS) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida sua reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano, aplicada com base na alnea anterior.

**9.2** - A aplicao das penalidades previstas nesta clusula, ocorrer na forma e nos procedimentos previstos nos   1, 2 e 3, no art. 87, da Lei n 8.666/93 e atualizaoes.

**9.3** - O valor das multas dever ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (trs) dias teis da data de sua cominao, mediante guia de recolhimento oficial.

**9.4** - A contratada receber as notificaoes e atos correspondentes, atravs de e-mail, fornecidos no Anexo VII, sem prejuzo de utilizao de outros meios de comunicao, que a critrio da administrao, poder ser adotado.

**CLAUSULA DCIMA: DA RESCISO** - O presente contrato poder ser rescindido nas hipteses previstas no art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, com as consequncias indicadas no art. 80, sem prejuzo das sanoes previstas naquela Lei e no Edital.

**PARGRAFO NICO** - Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito  prvia e ampla defesa.

**CLAUSULA DCIMA PRIMEIRA: DA CESSO OU DA TRANSFERNCIA** - O presente contrato no poder ser objetivo de cesso, subcontratao ou transferncia, no todo ou em parte.

**CLAUSULA DCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES** - O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuo das obrigaoes contratadas. Responsabiliza-se, tambm, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuzos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execuo deste contrato.

**PARGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante no responder por quaisquer nus, direitos ou obrigaoes vinculados  legislao tributria, trabalhista, previdenciria ou securitria, e decorrentes da execuo do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabero, exclusivamente ao Contratado.

**PARGRAFO SEGUNDO** - O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condioes de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA SUPERVISAO** – Fica designado a Secretaria Municipal de Saude, responsavel pelo acompanhamento da execuao do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizaao deste contrato e da execuao de seu objeto.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA: DOS ATOS DE COMUNICAAO** - A contratada atraves do e-mail \_\_\_\_\_, receber as notificaoes, intimaoes e demais atos de comunicaao que fizerem necessarios pela Contratante

**CLAUSULA SEXTA: DO FORO** – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Guatapar, ..... de ..... de 2019.**

JURACY COSTA DA SILVA  
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

**TRMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO NO (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO: Rodolfo Borguetti da Costa OAB/SP n.o 421.947**

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo no 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar no 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO RGO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone  
(s): \_\_\_\_\_ Assinatura:

Responsaveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_ Telefone  
(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereo residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ N:**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisio de equipamentos odontolgicos a serem utilizados pela Unidade Bsica de Sade Mombuca, localizada no Municpio de Guatapar, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia**

TEM	DESCRIO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.
1	Cadeira odontolgica completa, com equipo, refletor e unidade de gua	1		
2	Biombo Odontolgico	1		
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>				

Valor Total por extenso R\$ .....

Validade da Proposta: 60 dias.

#### Dados bancrios

**Banco:**

**Agncia:**

**Conta:**

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal

n RG e CPF

ANEXO - IV

**AUTORIZAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAO**

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no ....., a participar da licitao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluo documentao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

### DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

### DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome \_\_\_\_\_/Razo Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VII

#### CADASTRO DA LICITANTE

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo **residencial**:

Bairro:

CEP:

E-mail:

**Obs1:** O anexo VII deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br) ou apresentado no ato do credenciamento.

**Obs2 :** As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VIII

#### TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIAO DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n \_\_\_\_\_/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n \_\_\_\_\_, e do CPF n \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE n \_\_\_\_\_/2019, que renuncia a apresentao de recursos administrativos no presente processo licitatrio.

(local e data) \_\_\_\_\_

(representante legal)

**Obs.: A presente declarao  facultativa e dever ser entregue em papel timbrado da empresa.**